DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Aviso de Licitação	3
Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia	3
Atos de Pessoal	3
Nomeação de servidor	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0357/2017-LZRP., DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 13 de abril de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: MEDICO - PSF

NOME	R.G. N.º
Larissa Ferraz Lourenço (2º)	44.562.187-4

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

licitação, de acordo com o Edital. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação das propostas; às 09h15min foi aberta a sessão pública, sendo que não se fez presente qualquer empresa interessada na participação do certame, razão pela qual o Senhor Presidente julgou DESERTO o certame. Diante da ausência de interessados, deve-se consultar o requisitante para verificação se há interesse na abertura de novo procedimento. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerrada às 09h20min.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

ADEMIR BROCHATO JÚNIOR

Membro da Comissão

PATRÍCIA PALMEZAN RIBEIRO

Membro da Comissão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 53/2017

EDITAL Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero km, do tipo passeio, sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2017 às 09h00min.

PROCESSO N° 54/2017

EDITAL N° 40/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios (Maçã e Pera), para consumo na Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2017 às 15h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 19 de Outubro de 2.017.

Bruno Candido Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 11/2017 - SAAEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SENHOR MARCIO GUIDETTI DE ALMEIDA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 19 de Outubro de 2017, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

CARGO: LEITURISTA

NOME RG

Sandra Regina Teodoro (5º) 5004524-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SAAEC, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.